



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO



ANEXO I - "A" - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de especializada para realização de eventos festivos (Primaverão do Município).

1.2 - Itens para contratação:

- ✓ Aluguel de Estrutura de Palco Montável com Medida Mínima de 16mx14m com Cobertura e Camarim Climatizado;
- ✓ Estrutura de Iluminação de Palco profissional;
- ✓ Sistema Som Profissional de Boa Qualidade;
- ✓ Gerador de 280 KVA;
- ✓ 08 (oito) Banheiros Químicos com limpeza;
- ✓ 10 (Dez) Seguranças;
- ✓ Contratação de 10 (dez) Bandas;
- ✓ 40 (Quarenta metros) Disciplinadores;
- ✓ 1 (Um) Telão De Led c/ medida mínima 8mx4m;
- ✓ Hospedagem e Alimentação da Equipe Técnica e artistas;
- ✓ 01 Passarela de alumínio;
- ✓ 02 Camarotes de alumínio com fechamento e capacidade par 30 pessoas;
- ✓ 01 House Mix;
- ✓ 02 Tendas de alumínio medindo 5mX5m;
- ✓ 10 Estandes cobertos e com piso;

1.3 - As Atrações serão distribuídas em 26 dias (vinte e seis), com apresentações dos Artistas/Bandas:

- **Aeróbica no palco central de segunda a quinta;**
- **Show com bandas de sexta a Domingo;**

1.4 - A contratação dos Artistas/Bandas fica a critério da contratada.

1.5 - O período do evento será 03/07 até o dia 26/07 de 2015.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO



2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O período do Primaveraão, que eclodirá no mês de julho do ano de 2015, é almejado por muitos. Por isso, preocupados com a diversão de nossos munícipes e visitantes, estamos mais uma vez promovendo este mega evento em nossa cidade. Pensando nisso hoje a necessidade de organização por

parte do Poder Público Municipal, no sentido de tornar o Primaveraão rentável, ou seja, que traga divisas econômicas para a cidade, com atrativos que possam atrair turistas.

2.2 - A cotação de preço foi baseada nas empresas da região.

3 - OBJETIVO

3.1 - É viabilizarmos a cidade de Primavera na rota turística da região nordeste do Pará, evento este que já se tornou tradição em nossa cidade, pois proporciona a participação dos primaverenses nas atividades culturais.

3.2 - O **Primaveraão** tem como principal objetivo o reconhecimento a valorização, a difusão de toda a beleza, força e originalidade da cultura primaverense, que busca a organização para se tornar referência no estado e por consequência, torna-se importante rota turística, que trará divisas econômicas para o município, pois é uma forma de gerar ocupação e renda durante o período do evento.

4 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 - O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 02 de julho de 2015, podendo ser prorrogado conforme a necessidades da Administração pública. A validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato de contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 - Exercício 2015 Atividade 13.392.0473.2.089 Apoio ao Festival Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO



5.2 - Valor estimativo para contratação conforme pesquisa realizada R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais)

6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Montagem do palco e Instalação dos demais equipamentos dia 01 de julho, por parte de contratante;

7 - DO LOCAL DE MONTAGEM DA ESTRUTURA

7.1 - Na Praça de Eventos.

7.1.2 - Situado na Avenida General Moura Carvalho, Bairro do Centro - Primavera-Pá.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização dos serviços deverá ser efetuado pelo responsável do Setor, ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) Secretaria de Cultura Desporto e Turismo.

8.2 - O Contratante deverá apresentar um laudo expedido pelo corpo de bombeiros após a montagem das estruturas.

9 - LISTA DE PRODUTOS

NO ANEXO I - "B"

Governo Municipal
Construindo Um Novo Futuro

ALBERTO CONCEIÇÃO DA COSTA PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
Port. N° 008/2013.